

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_ 2002.**  
**(do SR. LUIZ RIBEIRO)**

Solicito que sejam convidados os Fabricantes e Importadores de Pilhas, a Sr. Zilda Velloso, Coordenadora do Departamento de Qualidade Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e um Representante do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a fim de prestarem informações sobre a Resolução que trata do assunto.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, os Srs. Fabricantes e Importadores de Pilhas no Brasil, a Sr.<sup>a</sup> Zilda Velloso, Coordenadora do Departamento de Qualidade Ambiental e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e representante do CONAMA, para prestarem informações sobre a Resolução/CONAMA 257 de 1999, a qual estabelece como responsabilidade dos fabricantes e importadores a coleta de pilhas usadas e a destinação final adequada desse lixo perigoso à natureza e a saúde humana. Apesar das exigências poucos são os que estão obedecendo as normas do CONAMA, fica em torno de 10% a instalação adequada de aterros para evitar vazamentos e poucos são os postos instalados no país.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta solicitação se faz necessária devido a grande quantidade de pilhas usadas que são depositadas em aterros comuns misturados ao lixo doméstico, constituindo assim um lixo perigoso à natureza e à saúde humana, a maioria das pilhas recebem uma grande quantidade de metais pesados como cádmo, mercúrio, chumbo e seus compostos, sendo substâncias altamente tóxicas, algumas até cancerígenas e dependendo do efeito cumulativo no organismo podem a longo prazo causar problemas respiratórios e renais. Na natureza se depositadas em aterros comuns contamina o solo, os lençóis de água subterrânea e lavouras. As pilhas alcalinas são menos tóxicas possuem menor concentração desses metais. A resolução do CONAMA estabelece que as pilhas usadas sejam coletadas e depositadas em aterros industriais especiais para resíduos químicos perigosos com sistema especial de captação e tratamento dos fluídos que são liberados não contaminam o solo e os lençóis de água subterrâneos. Se ainda são poucos os que cumprem essa determinação, é necessário que se esclareça as causas da não observância dessa norma por parte dos fabricantes e importadores e se faça cumprir.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2002.

**LUIZ RIBEIRO**  
Deputado Federal  
PSDB – RJ